COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ENERGIA

Ш

MINISTÉRIO DAS MINAS

ATAS

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA (479a.) SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1979 (SEXTA-FEIRA), COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil centos e setenta e nove, na sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, na Rua General Severiano, número noventa, realizou-se a Quadringentésima Septuagésima Nona (479a.) sessão da COMISSÃO DE LIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presi dência do Professor HERVÁSIO GUIMARÃES DE CARVALHO e com a sença dos Senhores Membros Professor JOSÉ RAYMUNDO DE ANDRADE RA MOS e Doutores REX NAZARÉ ALVES, MAURO MOREIRA e FERNANDO DE MEN DONÇA. LEITURA E ASSINATURA DE ATA - Foi lida e assinada a ata da sessão 477a. da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear. DIRETRIZES SOBRE APOIO FINANCEIRO DA CNEN IDA DE PARTICIPANTES, NÃO PERTENCENTES AOS SEUS QUADROS, A ATIVI DADE NO EXTERIOR. PROCESSO Nº 105.052/79. A Comissão Deliberati va aprovou as seguintes Diretrizes: DIRETRIZES SOBRE O APOIO FI NANCEIRO DA CNEN A IDA DE PARTICIPANTES, NÃO PERTENCENTES SEUS QUADROS, A ATIVIDADE NO EXTERIOR. 1. É fixado em Cr\$..... 90.000,00 (válido no corrente ano) e Cr\$130.000,00 (válido duran te 1980), o teto da contribuição para a ida de participantes cada atividade didático-técnico-científica no exterior de peri tos de outras instituições subsidiados pela CNEN. 2. Qualquer que seja o valor da despesa (relativa ao item anterior) a ser subsidiada pela CNEN, dentro das novas condições de teto, ainda deve ser estudada a contra-partida a ser oferecida pela solicitante de modo a complementar, pelo menos em parte, o inves timento desta Comissão. 3. Em qualquer caso de interveniência favorável da CNEN (mesmo sem nenhum dispêndio) havendo trabalhos a apresentar e/ou publicações posteriores daí resultantes, o no me desta Comissão deverá ser sempre nos mesmos mencionado. 4. Em princípio a CNEN não patrocinará o comparecimento de mais de um participante, alheio a seu efetivo, a uma mesma atividade didati co-técnico-científica no exterior, mesmo que possua cada qual tra balho independente para apresentação oral. 5. Só em caráter alta mente excepcional será subsidiada a ida ao exterior de

rito

ALL

W)

ENERGIA NUCLEAR DE COMISSÃO NACIONAL

Ata da Quadringentesima Septuagesima Nona (479a.) sessão da Comis são Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear realizada em 23 de novembro de 1979 (sexta-feira) com início às 09:00 horas.

como observador. 6. O envio de peritos estrangeiros a outros países, para os fins de que tratam estas Diretrizes, ficará ads trito apenas aqueles que já se encontram radicados no ininterruptamente, pelo prazo mínimo de três anos. 7. Qualquer que seja a categoria funcional do participante, de nível superior, sub sidiado pela CNEN mas estranho a seus quadros, o valor da diária será, no momento, de US\$92,00 ou o desta categoria quando houver atualização da Tabela. 8. Essas Diretrizes não se aplicam ao ca so de envio de candidatos a programa de doutorado no exterior. que já possui suas diretrizes específicas, nem aos casos de soli citação específica da CNEN. REVERSÃO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR (IEN) E DO INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA (IRD) A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - PROCESSO Nº 105.971/79-A Comissão Deliberativa, considerando que a reversão do Institu to de Engenharia Nuclear (IEN) e do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD) à CNEN, determinada pelo Decreto nº 83.783, de 20 de julho de 1979, operou a sucessão trabalhista de que trata o artigo 448 da Consolidação das Leis do Trabalho; considerando que em decorrência dessa sucessão à CNEN, na qualidade de sucessora da NUCLEBRÁS, assumiu os encargos trabalhistas do pessoal dos dois Institutos; considerando, ainda, que os quadros pessoal dos referidos Institutos contêm empregos com denomina ções diferentes dos constantes do quadro da autarquia, necessidade de que se proceda uma compatibilização terminológica dos empregos transferidos; decidiu aprovar a compatibilização na forma proposta pelos Diretores Executivos ao Presidente CNEN, ou seja, sem modificação dos respectivos contratos de tra balho em seu conteúdo ocupacional, ajustando-os, sempre que possível, aos preexistentes no quadro de pessoal da entidade sucedi da. VINCULAÇÃO DO INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA (IRD) E INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR (IEN) - PROCESSO Nº 105.971/79-O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, ouvida Comissão Deliberativa, decidiu vincular, em caráter temporário, o Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD) e o de Engenharia Nuclear (IEN), respectivamente, à Diretoria Executiva I e à Diretoria Executiva II. ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE PES-SOAL (NP-2, F1.37) RELATIVAMENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAOR DINARIOS - PROCESSO Nº 105.968/79 - A Comissão Deliberativa ferendou ato do Senhor Presidente aprovando a alteração das Nor

Rubrica do Presidente

ENERGIA NUCLEAR DE COMISSÃO NACIONAL

ENERGIA

Ш

MINISTÉRIO DAS MINAS

4

horas.

mas de Pessoal (NP-2, Fl. 37) aprovadas pela Comissão Deliberati va em sua 471a. sessão, no que tange ao assunto "REALIZAÇÃO E PA GAMENTO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO", especificamente no "REQUISITOS", cuja redação passa a ser a seguinte: " Restringirse-à aos casos de comprovada necessidade, a seguir especificados: a) - URGÊNCIA - realização de serviço em prazo certo para entrega ou execução de tarefas, cujo adiamento possa acarretar prejuízo à Autarquia. b) - EMERGÊNCIA - casos de força maior, tais como : I - acidentes com equipamento, desmoronamento, inundação e outros semelhantes; II - transporte imprescindível e inadiável, no teresse direto da Autarquia, do Presidente, dos Diretores Executi vos e/ou autoridades convidadas. REFORMULAÇÃO DO F.N.E.N. E ORÇAMENTO RELATIVO AOS RECURSOS ORIUNDOS DA ALÍNEA "I" - CI-DPC -604/79 - A Comissão Deliberativa referendou despacho do Presidente exarado na CI-DPC-604/79, aprovando as reformulações do FNEN que consistiu na reprogramação interna do FNEN para atendi mento à passagem efetiva dos Institutos à CNEN, a partir de 1º de novembro, e do orçamento dos recursos da alínea "i" devido à alte ração no valor previsto que passou de Cr\$150.000.000,00 (cento cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$75.240.000,00 (setenta cinco milhões e duzentos e quarenta mil cruzeiros), em função desempenho da arrecadação verificada até o presente momento. CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CNEN E A INLACE -PROCESSO Nº 104.658/79 - A Comissão Deliberativa referendou termo de contrato nº 23/79 firmado entre a CNEN e a INLACE - Asses ria de Idiomas S/C.- Ltda. em 23 de novembro de 1979. PEDIDOS PRIVILEGIO DE INVENÇÃO E PEDIDOS DE PATENTE DE INVENÇÃO - A Comis são Deliberativa resolveu encaminhar os seguintes pedidos de privi légio de invenção e patentes de invenção ao INPI: Pedido de privilégio de invenção "UM PROCESSO PARA A RECUPERAÇÃO DO TÓRIO E PARA A SEPARAÇÃO DO TÓRIO E URÂNIO DISSOLVIDOS EM FORMA DE NITRATOS EM SOLVENTES ORGÂNICOS", requerido pelos senhores KAJIMIEREZ BRIL E PAWEL KRUMHOLZ (TERMO 104.945) - PROCESSO CNEN-100.535/68; Pedido de privilégio de invenção requerido pelo COMMISSARIAT A L' ENERGIE ATOMIQUE para " DISPOSITIVO DE MEDIDA EM FASE GASOSA DE PRODUTO DE FISSÃO, PRINCIPALMENTE PARA O CONTROLE DE INVÓLUCROS OU REVESTIMENTOS DE ELEMENTOS DE MATÉRIA FÍSSIL", requerido em 02 junho de 1961 (TERMO INPI 129.708/61); Pedido de privilégio de in

Ata da Quadringentésima Septuagésima Nona (479a.) sessão da Comis são Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 23 de novembro de 1979 (sexta-feira) com início às 09:00

ENERGIA NUCLEAR COMISSÃO NACIONAL DE

ENERGIA

Ш

MINISTÉRIO DAS MINAS

4

venção (TERMO DNPI nº 162.337/64) "APERFEICOAMENTOS EM CONVERSORES TERMOELÉTRICOS DESTINADOS A REATORES NUCLEARES" - PROCESSO CNEN- Nº 104.241/79; Pedido de patente de invenção para "PROCESSO DE DOSA-GEM POR RADIOATIVAÇÃO E DISPOSITIVO APLICANDO O DITO PROCESSO UM PROCESSO ANÁLOGO", requerido pelo COMMISSARIAT À L'ENERGIE ATOMI QUE, em 19 de abril de 1966 - TERMO DNPI-178.844/66; Pedido de pri vilégio de invenção requerido pelo COMMISSARIAT À L'ENERGIE ATOMI-QUE para "APERFEIÇOAMENTO NAS MÁQUINAS PARA A CARGA E DESCARGA DOS CANAIS DE UMA PILHA ATÔMICA" requerido em 10 de agosto de 1962, TER MO DNPI-142.003/62 e Pedido de Patente de interesse do COMMISSARIAT À L'ENERGIE ATOMIQUE, feito em 1º de setembro de 1958, para "APER-FEIÇOAMENTO EM PROCESSO DE OBTENÇÃO DE ÓXIDO DE BERILIO SINTERIZA-DO'' - TERMO DNPI-104.922/58. AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS COMBUSTÍVEIS PARA O REATOR IPEN/R-1 - PROCESSO Nº 104.105/74 - A Comissão Delibe rativa tomou conhecimento do Despacho CNEN-P-101/79, de 22 de novem bro de 1979, e resolveu adiar a decisão sobre a matéria para uma de suas próximas sessões. ENCERRAMENTO - A sessão foi encerrada às do ze horas e trinta minutos, e para constar foi lavrada a Ata que após lida e julgada conforme vai assinada pelo Senhor Presi dente e Senhores Membros presentes.

Ata da Quadringentésima Septuagésima Nona (479a. sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em

23 de novembro de 1979 (sexta-feira) com início às 09:00 horas.

Merrorio J. de Carmellos Mamallancie